1. **Introdução**

Este resumo executivo apresenta a iniciativa de incidência no tema da justiça fiscal, gênero e raça no Brasil, construída em colaboração entre Inesc, Tax Justice Network, Rede de Justiça Fiscal da América Latina e Caribe e Latinidadd. Esta ação consistiu na entrega de um *shadow report (‘relatório sombra’)* e a participação ativa na Sessão 88 do Comitê da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) da Organização das Nações Unidas (ONU), a ser realizada em maio de 2024. Na ocasião, o governo brasileiro irá passar por um processo de análise, onde o comitê CEDAW avaliará seu comprometimento com a Convenção[[1]](#footnote-0) e os direitos das mulheres no país. Anteriormente à sessão, todos os países disponibilizam um relatório (Relatório do Estado-Parte) onde apontam as principais medidas tomadas para a garantia do direito das mulheres, e também, respondendo às demandas realizadas durante a pré-sessão (neste caso realizada em Novembro de 2023). O relatório sombra pode fortalecer as afirmações do relatório do Estado-Parte ou contestá-las, a fim de garantir que o CEDAW possa fiscalizar a garantia do direito das mulheres no Brasil.

A ação de incidência já teve seis etapas: (1) articulação das organizações envolvidas e planejamento; (2) realização de pesquisa sobre impactos do sistema tributário brasileiro com ênfase em gênero e raça; (3) elaboração de relatório sombra; (4) reunião com 12 movimentos feministas e de mulheres, de caráter nacional e local, realizada em dezembro de 2023, a fim de apresentar o resultado da pesquisa e a estrutura do documento, com o objetivo de colher sugestões sobre o conteúdo do relatório e trazer mais organizações para engajar-se nesta agenda; (5) submissão do relatório sombra à CEDAW em abril de 2024, quando o comitê recebeu relatórios advindos de diversas organizações da sociedade civil acerca dos temas listados; (6) diálogos com organizações nacionais e internacionais para preparação das ações de incidência. A próxima etapa será a incidência presencial na Sessão 88 do Comitê da CEDAW e, posteriormente, uma devolutiva às organizações de mulheres com as quais dialogamos durante o processo e a geração de espaços de incidências futuras no tema em âmbito nacional e internacional.

No documento submetido, exploramos como medidas de austeridade e políticas fiscais regressivas afetam diretamente os direitos das mulheres no Brasil, especialmente das mulheres negras. Além disso, situamos o país dentro do contexto da política tributária global e nas atuais discussões da Convenção das Nações Unidas sobre Tributação Internacional. Destacamos como a transição da formulação de políticas globais para os auspícios das Nações Unidas, ao invés da OCDE, pode impulsionar a adoção de políticas fiscais mais inclusivas e voltadas para os Direitos Humanos. Ademais, ressaltamos a importância do protagonismo do Brasil por meio da presidência do G20 em influenciar políticas fiscais mais inclusivas em níveis nacional e mundial. Finalizamos o texto apresentando recomendações que possam contribuir com uma reforma tributária centrada no direito das mulheres, considerando as desigualdades raciais ainda persistentes no país.

Faz-se necessário registrar que o documento apresentado pelo Brasil para 2024 (*Annex to State Part Report*[[2]](#footnote-1)) não menciona a questão da justiça fiscal. Essa ausência demonstra o quão urgente é ampliar o debate sobre o tema na sociedade, bem como incorporar a temática no campo da promoção dos direitos de mulheres e meninas.

1. **Quem somos**

*Inesc - Instituto de Estudos Socioeconômicos*

O [Inesc](https://inesc.org.br/) é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, não partidária e com sede em Brasília. Há 44 anos atuamos politicamente junto a organizações e movimentos sociais para ter voz nos espaços nacionais e internacionais de discussão de políticas públicas e direitos humanos, sempre de olho no orçamento público. Acreditamos que entender e interpretar o orçamento é fundamental para promover e fortalecer a cidadania, e garantir os direitos a todos cidadãos e cidadãs.

*Tax Justice Network*

A [Tax Justice Network](https://taxjustice.net/) acredita que nossos sistemas fiscais e financeiros são ferramentas poderosas para criar uma sociedade justa que dê igual peso às necessidades de todos. No entanto, sob pressão de gigantes corporativos e super ricos, governos programaram esses sistemas para priorizar os mais ricos, incorporando sigilo financeiro e paraísos fiscais no cerne de nossa economia global. Isso alimenta a desigualdade, fomenta a corrupção e mina a democracia. Diariamente, a Tax Justice Network busca inspirar e capacitar pessoas e governos, ao redor do mundo, a reprogramar seus sistemas fiscais para que funcionem em benefício de todas as pessoas.

*Latindadd - Rede Latino-americana por Justiça Econômica e Social*

A [Latindadd](https://www.latindadd.org/) é uma rede composta por instituições e organizações sociais de treze países latino-americanos, que trabalham para promover soluções dos problemas decorrentes da crise sistêmica e para criar condições para estabelecer uma economia à serviço das pessoas, na qual os direitos econômicos, sociais e culturais sejam garantidos.

*Rede de Justiça Fiscal da América Latina e Caribe*

A [Rede de Justiça Fiscal da América Latina e Caribe](https://justiciafiscal.net/) é uma rede de organizações latino-americanas que busca fortalecer a ação dos seus membros estimulando a troca de experiência e a ação coletiva com o objetivo de potencializar o impacto na busca por um novo modelo fiscal.

1. **Sobre o Documento a ser apresentado à CEDAW**

**3.1. Antecedentes**

Na Lista de Questões Prévias ao Relatório de novembro de 2020, o Comitê CEDAW solicitou ao Brasil que *"forneça informações sobre as medidas adotadas para eliminar a discriminação contra as mulheres no mercado de trabalho, incluindo (...) qualquer impacto desproporcionalmente negativo de medidas de austeridade e políticas fiscais nas mulheres."[[3]](#footnote-2)* No entanto, o Relatório do Estado Parte apresentado em março de 2022 pelo governo brasileiro não mencionou políticas fiscais nem as medidas de austeridade, representando uma lacuna na prestação de contas do Estado e em seu dever para com as mulheres no Brasil.

No entanto, o Relatório do Estado Parte apresentado em março de 2022 pelo governo brasileiro não mencionou políticas fiscais nem as medidas de austeridade, representando uma lacuna na prestação de contas do Estado e em seu dever para com as mulheres no Brasil. Em um estudo da OCDE de 2022 sobre gênero e impostos, o Brasil relatou que não implementou nenhuma política ou medida tributária focada em equidade de gênero, com a justificativa de que não há orientação sobre como considerar o viés de gênero implícito no desenho da política tributária e que o país não pratica nenhuma forma de orçamento voltado para gênero[[4]](#footnote-3).

**3.2. Contexto Brasil**

Desde 2016, com a aprovação da "Emenda Constitucional 95", mais comumente conhecida como "Teto de gastos", o Brasil tem implementado políticas fiscais regressivas e medidas de austeridade. Entre 2015 e 2017 os investimentos públicos que beneficiavam especificamente as mulheres foram reduzidos em 58%, e os serviços especializados oferecidos a mulheres vítimas de violência foram reduzidos em 15% (David & Rossi, 2019[[5]](#footnote-4)). De acordo com os autores, *“Ao invés de atualizar os sistemas fiscais com medidas progressivas para alargar o espaço fiscal e manter as políticas sociais, o Brasil escolheu o caminho de reduzir o poder distributivo da política fiscal e aumentar as desigualdades.”[[6]](#footnote-5)*

Em 2018, especialistas em direitos humanos da ONU solicitaram que o Brasil reconsiderasse suas duras medidas de austeridade e construísse a sua política econômica centrada nos direitos humanos[[7]](#footnote-6). Observaram que a taxa de mortalidade infantil havia aumentado pela primeira vez em 26 anos, pois as decisões financeiras e fiscais afetaram a efetivação de muitos direitos fundamentais, e *"mulheres e crianças em situação de pobreza estão entre os mais afetados"*. E concluíram afirmando que *"Atingir metas macroeconômicas e de crescimento não deve ser às custas dos direitos humanos: a economia é serva da sociedade, não sua mestra*.”

Medidas de austeridade e políticas fiscais regressivas afetam particularmente as mulheres e, em um país marcado pelo racismo estrutural como o Brasil, mais especificamente as mulheres negras. As mulheres, especialmente as empobrecidas, são mais propensas a acessar programas sociais, como o Bolsa Família, e serviços públicos essenciais, como os de cuidados (creches, abrigos para idosos e serviços de saúde, entre outros). Assim, cortes de gastos que resultam na diminuição do valor e de escopo dos benefícios sociais e da prestação desses serviços, contribuem para o aumento do trabalho doméstico não remunerado. A falta de uma rede de proteção social, portanto, sobrecarrega ainda mais as mulheres e, em muitos casos, as meninas, que ficam prejudicadas no seu pleno direito à infância e à educação.

Em consequência do empobrecimento decorrente das políticas de austeridade fiscal, o desmonte das políticas públicas e dos efeitos da pandemia de Covid-19, o Brasil retornou a Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO). De acordo com a Rede PENSSAN (2022), entre 2021 e 2022, em lares onde as mulheres são a pessoa de referência (19,3%), o índice de fome era 8% maior do que aqueles em que homens assumem este papel (11,3%). Estes números se tornam ainda mais graves quando pensamos que, nos lares comandados por pessoas pretas ou pardas, a segurança alimentar é garantida em apenas 35% dos domicílios. Em comparação, nos lares em que a pessoa de referência se autodeclara como branca esse índice aumenta para 53,2%[[8]](#footnote-7).

Em diversos países, as reformas econômicas e políticas de austeridade fiscal impedem a realização dos direitos humanos das mulheres[[9]](#footnote-8). No Brasil, adicionalmente, a presença de normas patriarcais profundamente enraizadas, que em alguns casos são acompanhadas por altos índices de violência de gênero no ambiente doméstico, perpetuam uma realidade onde as mulheres são frequentemente privadas do exercício dos seus direitos.

Por exemplo, no início da pandemia da Covid-19, em 2020, quando as regras para licitações e contratos foram flexibilizadas, só se gastou 29,45% dos recursos autorizados para enfrentamento a violência doméstica[[10]](#footnote-9). Na ocasião, as mulheres, mais do que nunca, precisavam do apoio do Estado, uma vez que suas condições de vida pioraram de um modo geral e, também, porque a violência doméstica [aumentou](https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf), já que muitas meninas e mulheres tiveram que fazer o isolamento social com seus agressores. Após o período mais crítico da pandemia, observou-se uma pequena redução na taxa de feminicídio, de 2,4% [de acordo com o Atlas da Violência](https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf) (2021), mas houve crescimento de 3,7% na taxa de estupros. Em 2022, no entanto, ainda segundo o Atlas, [registrou-se](https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f0c6ddee-5347-47da-9374-1bf491b0aff6) novo aumento do feminicídio, de 5% em relação ao ano anterior. Nesse contexto de aumento da violência contra a mulher, em 2021, o orçamento voltado para enfrentamento da violência contra as mulheres reduziu 45% se comparado a 2020, e 17% quando comparado com 2019[[11]](#footnote-10).

As desigualdades de gênero são agravadas quando consideramos o caráter regressivo da tributação brasileira. O sistema tributário nacional é fundamentado, primordialmente, na tributação sobre o consumo em detrimento da tributação sobre a renda. Com isso, são as pessoas empobrecidas as que pagam proporcionalmente mais impostos. Essa realidade aprofunda ainda mais as desigualdades de gênero ao impor, indiretamente, uma tributação mais elevada sobre as mulheres. Isto é, justamente pelas mulheres terem menores salários ou não serem remuneradas, e serem responsáveis pelos cuidados dos filhos, da casa e de pessoas doentes, elas têm menos estabilidade e volume de renda, ao mesmo tempo em que tendem a utilizar sua renda para gastos em consumo de itens básicos, como alimentação, higiene, cuidados pessoais e assistência à saúde. E mais, a excessiva tributação indireta penaliza sobretudo as mulheres negras, que pertencem às camadas mais pobres da sociedade.

Após dez anos tramitando no Congresso Nacional, finalmente foi aprovada[[12]](#footnote-11) uma reforma tributária que contém pontos positivos para as mulheres, como medidas de redução de impostos para produtos de limpeza e de higiene pessoal, de isenção de tributos da cesta básica e de restituição de impostos (*cashback*) para os mais pobres.  O modelo de *cashback* a ser adotado ainda necessita de regulamentação, onde serão definidos os beneficiários, limite para devolução, vinculação ou não a um tipo de consumo específico e também a forma como se dará a devolução. Será uma oportunidade única para que o Brasil enfrente as desigualdades de gênero e raça, ou seja, que a regulamentação considere a base da pirâmide social, as mulheres negras, para criar os mecanismos de restituição.

O governo optou por dividir a reforma tributária em duas fases, a primeira calcada nos tributos indiretos que incidem sobre o consumo, e a segunda nos tributos que incidem sobre a renda e patrimônio. A reforma tributária centrada no consumo foi aprovada na Câmara e no Senado, e promulgada em 20 de dezembro de 2023 pelo presidente Lula. Está em processo a regulamentação do texto aprovado. A proposta relativa à segunda fase ainda não foi enviada pelo governo para o Congresso Nacional.

A reforma tributária aprovada até o momento é insuficiente para enfrentar as desigualdades estruturais do sistema tributário brasileiro porque não apresenta propostas para melhorar a progressividade de **renda** ou de **patrimônio,** com exceção da modificação dos impostos sobre heranças, que agora passam a ser progressivos.

Isso significa que a população de baixa renda, as pessoas negras e as mulheres continuarão sendo os mais desfavorecidos pelo sistema tributário, até que seja feita uma reforma mais estrutural. Ainda há a necessidade de aumentar a tributação sobre a renda e os ativos, regular o imposto sobre grandes fortunas e instituir um imposto sobre dividendos, entre outras mudanças recomendadas.

**3.3. Pesquisas que embasaram o documento**

*Inesc e Oxfam (2014)*

Em 2014, o Inesc promoveu um estudo inédito no Brasil[[13]](#footnote-12), em parceria com a Oxfam, e desenvolvido por Evilásio Salvador, que mostrou que as mulheres negras pagam proporcionalmente mais impostos em comparação com outros grupos sociais. De acordo com a pesquisa, os 10% mais pobres da população gastavam 32% de sua renda em impostos. Em comparação, os 10% mais ricos gastavam apenas 21%. As desigualdades de gênero e raça se tornaram evidentes ao analisar os dados para cada um desses grupos populacionais. Entre os 10% mais pobres, 68,06% eram negros, 31,94% brancos; 45,66% eram homens e 54,34% mulheres. Dos 10% mais ricos, que pagam menos impostos proporcionalmente à sua renda, 83,72% eram brancos e 16,28% negros. Nesta categoria, 62,05% eram homens e 31,05% mulheres. Este estudo foi essencial para a defesa política dos movimentos feministas e negros no Brasil, pois chamou a atenção para um problema até então invisível: a injustiça fiscal também é marcada pelos vieses interseccionais do racismo e do sexismo.

*Inesc e MAD/USP (2023)*

Em 2023, o Inesc lançou um novo estudo[[14]](#footnote-13), em parceria com o Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades (Made/USP), e desenvolvido por Luana Passos, Fernando Gaiger e Matias Rebello Cardomingo. Embora as metodologias do estudo de 2014 e o de 2023 tenham sido diferentes, os resultados mostraram que o cenário não mudou significativamente no intervalo de quase dez anos. Isso ocorreu justamente pela ausência de uma ampla reforma tributária, mas também pela falta de políticas públicas efetivas que reduzissem as desigualdades sociais, raciais e de gênero.

*Balanço Geral da União - Inesc (2019 a 2022)*

Também foram utilizadas as análises do Inesc sobre o desmonte das políticas públicas para mulheres e para a promoção da igualdade racial no período 2019 a 2022[[15]](#footnote-14). Por exemplo, em 2020, ano mais crítico da pandemia, o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos não conseguiu executar 70% dos recursos destinados ao combate à violência contra as mulheres. Ao mesmo tempo, a violência contra as mulheres cresceu em, ao menos, 20% das cidades brasileiras durante a pandemia[[16]](#footnote-15). A má gestão não passou despercebida pelo sistema judiciário que, provocado pelas denúncias de pesquisadores e movimentos sociais de mulheres, entrou com um pedido de investigação pela Comissão Mista de Orçamentos (CMO); e a abertura de um inquérito pelo Ministério Público Federal (MPF) para investigar gerenciamento insatisfatório do Ministério em relação aos recursos.

A política de promoção da igualdade racial e combate ao racismo foi completamente desmantelada sob o governo de Jair Bolsonaro. No Plano Plurianual 2019-2023, o governo deixou bem claro seu viés racista ao excluir qualquer menção à população negra ou às comunidades quilombolas. A exclusão desses públicos do plano teve consequências, pois extinguiu o planejamento para a implementação de políticas públicas e programas orçamentários específicos para a promoção de seus direitos. O orçamento foi cortado em 80% durante os 4 anos. Durante a pandemia, o racismo voltou a operar, gerando uma estatística assustadora: a população negra tinha quatro vezes mais chances de morrer por conta do Coronavírus do que a população branca[[17]](#footnote-16).

Em 2023, o governo de Luiz Inácio Lula da Silva reestabeleceu o Ministério da Mulher e o Ministério da Igualdade Racial, iniciando o caminho para a retomada programática do orçamento público centrado em questões de gênero e raça. Isso inclui programas e ações específicas no novo Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, além da publicação de vários decretos criando medidas para garantir direitos para a população negra e para as mulheres.

Infelizmente, com o novo marco fiscal, elaborado em 2023, que substituiu o Teto de gastos, é possível que a efetiva implementação das políticas públicas que estão sendo propostas pelo novo governo em 2023 seja prejudicada. Também pode afetar os beneficiários de políticas sociais do novo PPA, principalmente as mulheres negras.

**3.4. Contribuições dos movimentos de mulheres e feministas**

Abaixo, seguem as sugestões dos movimentos de mulheres e feministas, em reunião dia 8 de dezembro de 2023. As sugestões foram incorporadas no relatório sombra encaminhado à CEDAW.

* Assumir como premissa que a reforma tributária é uma obrigação do Estado e também é uma reparação histórica;
* Enfatizar que o desmonte de políticas públicas passa pela transferência de responsabilidade na implementação para o setor privado;
* Fazer uma crítica ao desafio dos fundos públicos para pagar as dívidas de empresas e de bancos. Esses incentivos não deveriam ir para as grandes empresas e sim para as pequenas empresas que pagam mais tributos;
* Trabalhar a diversidade, já que as mulheres não são um grupo homogêneo. Incluir nos debates as mulheres das regiões norte (que tem passado pelo impacto de grandes investimentos na Amazônia) e nordeste (cujos os desafio são centrados em terra e território);
* Reforçar o modelo de economia popular: feito, organizado e vivido nas comunidades;
* Correlacionar o impacto da tributação em temas como reforma agrária, segurança alimentar, educação, saúde e outras temáticas.
* Contemplar a questão climática;
* Promover reflexão em torno da Política Nacional de Cuidados: é preciso que a reforma tributária possa garantir a existência concreta dos serviços públicos, para que a responsabilidade não se volte totalmente para as famílias, ou seja, para a responsabilidade das mulheres;
* Considerar a dignidade menstrual e que o tributo é muito alto nos absorventes e fraldas, produtos mais consumidos por mulheres;
* Sobre o tema terra e território, fazer a crítica aos subsídios ao agronegócio, em contraposição à soberania alimentar;
* Na parte de recomendações, contemplar o acesso à comunicação digital e a formação das mulheres como uma estratégia pertinente.

\*A única recomendação que não foi incorporada ao relatório foi: “Abordar os impostos municipais e como eles impactam na capacidade de gerar políticas fiscais progressivas”.

Esta sugestão é altamente pertinente considerando a arquitetura fiscal brasileira, portanto, será incluída em outras ações futuras, pois necessita de estudos específicos.

**3.5. Resumo do Relatório Sombra**

* No documento em questão, explicamos o contexto doméstico do sistema tributário brasileiro, incluindo reformas recentes, e exploramos os efeitos das medidas de austeridade e políticas fiscais regressivas do Brasil nos direitos das mulheres, e especialmente das mulheres negras.
* Em seguida, discutimos o lugar do Brasil no sistema tributário global e os efeitos do abuso fiscal por parte de indivíduos ricos e multinacionais no Brasil. Também abordamos a participação e cooperação do Brasil nos esforços globais para regulamentar uma convenção internacional de tributação com apoio das Nações Unidas, a fim de criar um ambiente de negociação mais inclusivo entre os países do Sul e Norte Global.
* Na sequência, apontamos as medidas, dentro da política tributária brasileira, que oferecem risco aos direitos das mulheres. A partir disso, fizemos recomendações sobre como o país pode abordar as questões apresentadas, para criar um sistema tributário que promova os direitos das mulheres e tenha a perspectiva de gênero e raça como um de seus elementos centrais.

**3.6. Recomendações**

A partir da análise dos temas mencionados, recomendamos as seguintes medidas para melhorar o sistema tributário de maneira a torná-lo uma ferramenta eficaz na erradicação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, incluindo as mulheres negras:

*Sistema tributário*

* Reconhecer o impacto desigual das medidas de austeridade sobre as mulheres, em especial as mulheres negras, e adotar estratégias que levem em conta questões de gênero e raça no desenvolvimento da política tributária.
* Regulamentar as mudanças no sistema tributário presentes na reforma aprovada em dezembro de 2023 que impactam diretamente as mulheres. Isso inclui a expansão de subsídios para produtos de saúde e cuidados pessoais, especialmente aqueles mais consumidos por mulheres e seus dependentes (crianças, idosos, doentes ou deficientes), assim como medidas de reembolso de impostos pagos pelos empobrecidos, especialmente mulheres negras.
* Transferir a carga fiscal que atualmente recai sobre as mulheres para outros setores que precisam ser fortemente taxados, como regulação das suas externalidades, como os produtos nocivos à saúde, agrotóxicos e ultraprocessados.
* De mesmo modo, que os incentivos fiscais para grandes empreendimentos tenham mecanismos de transparência mais efetivos e penalidades mais severas. Isto porque mulheres negras, quilombolas e indígenas são as mais afetadas por projetos com grande impacto socioambiental em seus territórios (como agronegócio e obras de mineração e infraestrutura), bem como pelos efeitos das mudanças climáticas. Consequentemente, o sistema tributário também deve ser usado para retribuir a essas populações e contribuir para a justiça climática.
* Promover uma reforma tributária mais ampla que combata as deficiências dos impostos sobre renda e a riqueza na promoção da igualdade.
* Redistribuir a carga tributária regressiva dos impostos ao consumidor, para os impostos progressivos sobre riqueza e renda.
* Promover impostos cuja arrecadação serve para a reparação da violência histórica e atual contra pessoas negras e mulheres negras em especial.

*Transparência fiscal*

Melhorar a transparência sobre veículos legais.

* Eliminar ou deixar sem validade o uso de ações ao portador para todas as empresas constituídas no país. Além disso, impedir que entidades que usam ações ao portador em sua cadeia de propriedades se registrem no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
* Melhorar a definição de beneficiário final e seguir o exemplo de outros países da América Latina, adotando limiares de registro mais baixos.
* Aprimorar os critérios de registro para entidades jurídicas estrangeiras e, em particular, exigir que todo *trust* estrangeiro com um administrador local se registre no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
* Reformar a Portaria RFB nº 34, de 14 de maio de 2021 para remover o sigilo fiscal sobre as informações de beneficiários finais e começar a publicá-las em formato de acesso aberto, juntamente com as informações sobre os proprietários legais.
* Exigir que empresas multinacionais publiquem relatórios desagregados por país.
* Produzir e publicar estatísticas desagregadas por gênero e raça/etnia que permitam a análise dos impactos das políticas fiscais nas mulheres, mulheres negras e indígenas.
* Publicar estatísticas relacionadas aos esforços do país para criar um sistema tributário mais progressivo.

*Política tributária internacional*

* Participar ativamente da Plataforma Latino-Americana de Tributação. Para efetivamente garantir os direitos econômicos e sociais das mulheres, é imperativo persistir em uma participação ativa, engajada e decisiva em iniciativas regionais destinadas a estabelecer padrões fiscais inclusivos, sustentáveis e equitativos. Esses esforços são cruciais para enfrentar desafios que impactam desproporcionalmente as mulheres, como o aumento da pobreza e da desigualdade.
* Fortalecer a Convenção das Nações Unidas sobre Tributação, lugar legítimo para realizar debates e estabelecer acordos sobre normas e regras tributárias que afetam todos os Estados.
1. [Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher](https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/convention-elimination-all-forms-discrimination-against-women) [↑](#footnote-ref-0)
2. [tbinternet.ohchr.org/\_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2FCEDAW%2FADR%2FBRA%2F57556&Lang=en](https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2FCEDAW%2FADR%2FBRA%2F57556&Lang=en) [↑](#footnote-ref-1)
3. [Lista de questões e perguntas antes da submissão dos 8º e 9º relatórios periódicos combinados do Brasil](https://digitallibrary.un.org/record/3896633?ln=es#record-files-collapse-header): Neste link é possível encontrar o relatório em espanhol, inglês e francês. Infelizmente, a ONU ainda não reconhece o português como língua oficial. [↑](#footnote-ref-2)
4. [OCDE - Política Fiscal e Igualdade de Gênero: Uma Avaliação das Abordagens dos Países](https://www.oecd-ilibrary.org/taxation/tax-policy-and-gender-equality_b8177aea-en): Neste link é possível realizar a leitura do relatório disponibilizado pela OCDE em Inglês e Francês. [↑](#footnote-ref-3)
5. [“Por que a política de austeridade permanente do Brasil está prejudicando seu futuro econômico”](https://www.opendemocracy.net/en/oureconomy/why-brazils-permanent-austerity-policy-harming-its-economic-future/) [↑](#footnote-ref-4)
6. Tradução nossa. [↑](#footnote-ref-5)
7. [O Brasil deve priorizar os direitos humanos antes da austeridade, alertam especialistas da ONU, à medida que a mortalidade infantil aumenta](https://www.ohchr.org/en/press-releases/2018/08/brazil-must-put-human-rights-austerity-warn-un-experts-child-mortality-rises) [↑](#footnote-ref-6)
8. [2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil](https://pesquisassan.net.br/2o-inquerito-nacional-sobre-inseguranca-alimentar-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19-no-brasil/) [↑](#footnote-ref-7)
9. [O impacto das políticas de reforma econômica nos direitos humanos das mulheres](https://www.ohchr.org/en/special-procedures/ie-foreign-debt/impact-economic-reform-policies-womens-human-rights): Este relatório está disponível para consulta em Inglês, Francês e Espanhol. [↑](#footnote-ref-8)
10. [Um país sufocado - Balanço do Orçamento Geral da União 2020 - INESC](https://inesc.org.br/umpaissufocado/) [↑](#footnote-ref-9)
11. [A conta do desmonte - Balanço do Orçamento Geral da União 2021 - INESC](https://inesc.org.br/acontadodesmonte/) [↑](#footnote-ref-10)
12. [pec 45-19 - final (camara.leg.br)](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2305786&filename=REDACAO%20FINAL%20PEC%2045/2019) [↑](#footnote-ref-11)
13. [As implicações do sistema tributário brasileiro sobre as desigualdades de renda - INESC](https://www.inesc.org.br/as-implicacoes-do-sistema-tributarios-brasileiro-nas-desigualdades-de-renda/) [↑](#footnote-ref-12)
14. [Impactos distributivos da tributação e das transferências públicas de renda: um olhar sobre gênero e raça - INESC](https://www.inesc.org.br/impactos-distributivos-da-tributacao-e-das-transferencias-monetarias-publicas-um-olhar-sobre-genero-e-raca/) [↑](#footnote-ref-13)
15. [Arquivos balanço INESC - INESC](https://inesc.org.br/tag/balanco-inesc/) [↑](#footnote-ref-14)
16. [Violência contra mulheres cresce em 20% das cidades durante a pandemia](https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-08/violencia-contra-mulheres-cresce-em-20-das-cidades-durante-pandemia) [↑](#footnote-ref-15)
17. [*Depois Do Desmonte: Balanço Do Orçamento Geral Da União 2022*](https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Depois_do_desmonte-BOGU_2022.pdf) [↑](#footnote-ref-16)